

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICA E
DIREITO DO CONSUMIDOR – Brasilecon

REVISTA DE DIREITO DO CONSUMIDOR

59

JULHO-SETEMBRO

2006

Mercado de consumo x prestação de
serviços advocatícios – Defesa do consumi-
dor no setor de telefonia – Consumidor de
produtos e serviços estrangeiros – Dano
moral coletivo – Saúde suplementar –
Função social do contrato – Portadores de
necessidades especiais e transporte público
municipal – Telefonia celular: especificação
detalhada – Lei Mexicana de Proteção ao
Consumidor.

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

7. RESENHAS

7.2

ARROYO, Diego P. Fernandez.¹ *Derecho internacional privado de los Estados del MERCOSUR*, com Prefácios de Erik Jayme² e Didier Opertti Badan.³ Buenos Aires: Zavalia, 2003. 1.438p.⁴

Mercosul: Mercado Comum do Sul, formado por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, foi criado em 1991 pelo Tratado de Assunção.⁵ O Mercosul essencialmente reflete as mais duradouras tradições de integração econômica na história entre os Estados americanos, embora siga o exemplo europeu. Durante sua curta existência, e apesar da ausência de instituições supranacionais, o Mercosul gerou uma extensa rede de Convenções e instrumentos sobre assuntos de direito internacional privado, igualmente importantes pela originalidade das soluções.⁶ Os textos elaborados até o presente lidam primariamente com jurisdição, sentenças estrangeiras e a assim chamada assistência judicial internacional, mas esse espectro já está começando a ampliar-se para outros tópicos. É assim muito apropriado que um livro próprio seja dedicado a esse processo.

O livro em resenha é o resultado de uma iniciativa do Professor argentino Diego P. Fernandez Arroyo, e consiste em 32 capítulos escritos por pesquisadores e escritores renomados no campo na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

- ⁽¹⁾ Professor de Direito Internacional Privado na Universidade Complutense de Madrid, Espanha.
- ⁽²⁾ Professor de Filosofia do Direito na Universidade Ruprecht Karl, Heidelberg, Alemanha.
- ⁽³⁾ Ministro de Relações Exteriores do Uruguai.
- ⁽⁴⁾ Esta resenha foi originalmente publicada na *Inter-American Law Review* da Universidade de Miami, v. 36, n. 2 e 3, jan.-jun. 2005, p. 361-367. Tradução de Lucas Lixinski.
- ⁽⁵⁾ Veja-se em geral Rafael A. Porrata-Doria Jr. *MERCOSUR: the common market of the twenty-first century?*, 32 *GA. J. INT'L & COMP. L.* 1 (2004); Marta Haines-Ferrari. *MERCOSUR: a new model of latin american economic integration*, 25 *CASE W. RES. J. INT'L L.* 413 (2003); Enrique J. Aramburu. *Historical perspective: the evolution of MERCOSUR in a South American integration*, 13 *PACE INT'L L. REV.* 183 (2001); Thomas A. O'Keefe. *An analysis of the MERCOSUR economic integration project from a legal perspective*, 28 *INT'L LAW.* 439 (1994).
- ⁽⁶⁾ Veja-se em geral o website oficial do Mercosul em <http://www.mercosur.org.uy/pagina1esp.htm> (última visita em 19 abr 2005). O texto em inglês dos Tratados mais importantes do Mercosul, incluindo o Tratado de Assunção, está disponível em <http://www.unionsudamericana.net/ingles/tratados/mercocur/mercocur.html> (última visita em 19 abr. 2005).

Os ensaios cobrem todos os três objetos da parte do direito conhecida como direito internacional privado: jurisdição, reconhecimento e execução de julgamentos estrangeiros, e lei aplicável. Os assuntos são estudados a partir de uma perspectiva dupla: a das Convenções e Protocolos adotados no nível do Mercosul (o Mercosul como nova fonte do direito internacional privado), e a dos sistemas de direito internacional privado dos quatro Estados membros do Mercosul. Também se faz referência aos tratados internacionais concluídos por Estados do Mercosul com Estados não-membros, bem como outras Convenções regionais e internacionais de relevância singular.

Esse livro consiste em duas seções principais. A primeira parte é dedicada à análise dos tópicos preliminares e problemas gerais de lei aplicável, jurisdição, julgamentos e laudos estrangeiros. Contém 12 capítulos. A segunda parte, composta pelos 20 capítulos restantes, refere-se a virtualmente todas as principais áreas de lei aplicável.

O Capítulo 1 foi escrito pelo editor do livro, Professor Fernandez-Arroyo, e explica alguns conceitos básicos e problemas surgindo da internacionalização das relações jurídicas privadas, incluindo o objeto, conteúdo e finalidades do direito internacional privado, sob a luz do fenômeno relativamente novo da globalização, integração política e econômica, cooperação internacional, influência dos direitos humanos e expansão da autonomia privada para além da esfera dos contratos. O Capítulo 2, também escrito pelo editor do livro, dá um panorama da estrutura normativa para resolver assuntos de direito internacional privado, tanto dentro quanto entre Estados do Mercosul, e discute o papel exercido pelas Constituições nacionais e as Convenções Interamericanas de Direito Internacional Privado nesse processo. Ênfase especial é dada ao Mercosul como uma nova fonte de direito internacional privado, sua força e fraqueza, e o assunto da recepção do direito do Mercosul pelos direitos internos dos Estados Partes.

Os Capítulos de 3 a 5 referem-se a jurisdição. Depois de apresentar os problemas teóricos gerais importantes nessa área e antes de analisar as regras estabelecendo a competência dos tribunais e outras autoridades em cada Estado do Mercosul de acordo com seu respectivo sistema interno de direito internacional privado, o Capítulo 4 lida extensivamente com os diversos e potencialmente conflitantes tratados concluídos por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai sobre assuntos jurisdicionais, começando com os Tratados de Montevideu de 1889 e 1940, o Código Bustamante, e as Convenções Interamericanas, e continuando com os acordos concluídos dentro e pelo Mercosul como tal. Estes incluem o Protocolo sobre jurisdição internacional em matéria contratual assinado em Buenos Aires em 05.08.1994, o Protocolo sobre jurisdição internacional em matéria de relações de consumo, assinado em Santa Maria em 22.11.1996, e os dois Acordos sobre Arbitragem Comercial Internacional concluídos em Buenos Aires em 23.07.1998 entre os Estados do Mercosul, Bolívia e Chile. Esses capítulos foram escritos conjuntamente pelos Professores Adriana Dreyzin de Klor e Amalia Uriondo de Martinoli (Universidade Nacional de Córdoba, Argenti-

na), Maria Blanca Noodt Taquela (Universidade Nacional de Buenos Aires e Universidade de Moron, Argentina), Nádia de Araújo (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil), Roberto Ruiz Dfaz Labrano (Universidade Nacional de Assunção, Paraguai), Cecilia Fresnedo de Aguirre (Universidade de República e Universidade Católica do Uruguai) e Fernandez Arroyo.

Os Capítulos 6 e 7 falam sobre todos os problemas gerais que surgem no campo de lei aplicável, para citar: estrutura e operação da regra de conflito, caracterização, pergunta preliminar, reenvio (*renvoi*), a exceção de ordem pública (*ordre public*), e a doutrina de fraude à lei (*fraus legis*), bem como outras regras de escolha de lei aplicável orientadas ao resultado (*règles de conflit à coloration matérielle*) e regras imperativas (*lois de police*) normalmente aprovadas por legisladores para proteger certos interesses que podem ter um impacto no resultado do caso. A Convenção Interamericana sobre normas gerais de direito internacional privado, adotada em Montevideu em 1984, é extensivamente analisada junto com as principais provisões lidando com esses problemas de direito interno de todos os quatro Estados do Mercosul. Ambos os capítulos foram escritos pelo uruguaio Fresnedo de Aguirre.

Os últimos quatro capítulos da primeira parte desse livro lidam principalmente com problemas de processo e da assim chamada assistência judicial internacional, e com o reconhecimento e execução de julgamentos estrangeiros. Os assuntos de processo e cooperação judicial são abordados pelo Professor Eduardo Vescovi (Universidade da República, Uruguai), em colaboração com Fresnedo de Aguirre nos capítulos 8 e 9. Os assuntos são abordados a partir de uma perspectiva ampla e cobre todos os problemas de aviso judicial e prova do direito estrangeiro e o "direito de acesso às cortes", cartas rogatórias e assistência judicial e coordenação entre países, dos pontos de vista das quatro Convenções Interamericanas sobre obtenção de provas no exterior relevantes (Panamá, 1975) conforme modificada por seu Protocolo Adicional (La Paz, 1984), sobre o Regime legal das procurações para serem utilizadas no exterior (Panamá, 1975), sobre cumprimento de medidas cautelares (Montevideu, 1979) e sobre prova e informação do direito estrangeiro (Montevideu, 1979), e dos dois Protocolos do Mercosul sobre cooperação e assistência jurisdicional em matéria civil, comercial, trabalhista e administrativa, assinado em Las Leñas em 27.06.1992, e o de medidas cautelares, assinado em Ouro Preto em 16.12.1994, conforme complementado pelo Acordo de Assunção de 1997.

Os capítulos sobre reconhecimento e execução de julgamentos estrangeiros foram escritos por vários acadêmicos. Fernandez Arroyo, Vescovi e Noodt Taquela escreveram o Capítulo 10, lidando com os princípios gerais com relação à jurisdição, justiça processual e reconhecimento de documentos públicos estrangeiros. Noodt Taquela e o Professor Guillermo Argerich (Universidade Nacional de Buenos Aires) escreveram o Capítulo 11, lidando com os acordos internacionais em vigor entre todos ou alguns dos Estados do Mercosul. Isso inclui os Tratados de Montevideu e as Convenções Interamericanas e da Haia relevantes, e mais importante, os tratados bilaterais concluídos entre os Estados do

Mercosul e uma análise detalhada do Capítulo V do Protocolo de Las Leñas que trata desse assunto para casos surgindo no espaço do Mercosul. Algumas considerações sobre o projeto de Convenção da Haia sobre Jurisdição e Julgamentos Estrangeiros também estão incluídas. Adicionalmente, atenção é dada ao reconhecimento e execução de sentenças arbitrais estrangeiras, novamente a partir das perspectivas da Convenção de Nova Iorque de 1958, das Convenções Interamericanas sobre Arbitragem Comercial Internacional (Panamá, 1975) e sobre Eficácia Extraterritorial das Sentenças e Laudos Arbitrais Estrangeiros (Montevideu, 1979), e dos supramencionados Acordos de Arbitragem concluídos entre Estados do Mercosul e entre o Mercosul, Bolívia e Chile em 1998. Finalmente, as regras de reconhecimento e execução de julgamentos e sentenças arbitrais contidas nos direitos internos dos quatro Estados do Mercosul são analisados em algum detalhe no Capítulo 12, escrito pelos Professores Dreyzin de Klor e Uriondo de Martinoli (Argentina), Araújo (Brasil), Diz Labrano (Paraguai) e Fresnedo de Aguirre (Uruguai).

A segunda parte desse livro contém os demais capítulos de 13 a 32, e lida com virtualmente todas as principais áreas de lei aplicável. O Capítulo 13 discute os assuntos de domicílio, capacidade, nome e morte ou morte presumida de pessoas, e foi escrito por Fernandez Arroyo com a contribuição de Carlos Bertosi. Os capítulos seguintes lidam com associações que são empresas, quando elas atuam e adquirem bens ou propriedade fora do país, e foi escrito pelos Professores Claudia Lima Marques (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil) e Fresnedo de Aguirre (Uruguai). Tanto pessoas “físicas” quanto “jurídicas” foram tradicionalmente consideradas como “os sujeitos do direito internacional privado” e são, portanto, discutidas simultaneamente.

Os Capítulos 15 e 16 lidam com a proteção de menores e o problema endêmico do seqüestro de menores transfronteiriço. Os esforços feitos pela ONU, a Conferência da Haia e a Organização dos Estados Americanos, bem como as Convenções resultantes adotadas para paliar esses problemas, são devidamente abordadas. Esses dois capítulos foram escritos por Fernandez Arroyo, Lima Marques, Dreyzin de Klor e Uriondo de Martinoli. O Capítulo seguinte, também escrito por Claudia Lima Marques, aborda o problema da custódia, legitimidade, legitimação e adoção quando a criança e o pai residem em países diferentes. Obrigações alimentícias são tratadas separadamente no Capítulo 20 pelo Professor Fresnedo de Aguirre. Os Capítulos 18 e 19 foram escritos pela Professora Beatriz Pallarés (Universidade Nacional do Litoral, Argentina) e são dedicados ao casamento e outras formas de co-habitação não-marital, separação, divórcio, propriedade marital e contratos celebrados entre esposos. Finalmente, o Capítulo 21, escrito pelo Professor Jorge Albornos (Universidade Nacional do Litoral, Argentina), aborda assuntos de direitos das sucessões quando uma pessoa morre tendo um domicílio estrangeiro ou propriedade em mais de um país. O espólio do *de cuius* é tratado como uma unidade, de acordo com o princípio da unidade adotado pelos quatro Estados do Mercosul e a maioria dos outros países de *civil law*.

Os capítulos que seguem até o fim do livro discutem relações jurídicas com conteúdo única ou predominantemente patrimonial. O Capítulo 22 lida com bens imóveis e móveis e foi escrito pela Professora Pallarés. E o Capítulo 23, escrito por Miguel Armando e Delia Lipszyc (Universidade Nacional de Buenos Aires) lida com a propriedade imaterial, incluindo direitos autorais, patentes e marcas.

Os Capítulos de 24 a 26 são dedicados aos contratos. O tratamento extensivo e detalhado das obrigações no livro reflete a importância atribuída ao sujeito pelo editor e pelos autores contribuintes no processo de integração do Mercosul. Tomando como ponto de partida o papel da autonomia da vontade na escolha do foro e do direito aplicável ao contrato, o livro analisa regras internacionais e internas geralmente aplicáveis na ausência da escolha, bem como contratos peculiares que podem trazer problemas especiais, tais como contratos de consumo, seguros, emprego, venda internacional de mercadorias, acordos de distribuição, licenças comerciais, contratos bancários, transações financeiras, e métodos de financiamento (*leasing*, *factoring* e cláusula penal). Fernandez Arroyo e Fresnedo de Aguirre foram responsáveis pelo Capítulo 24 (Problemas Gerais), Noodt Taquela pelo Capítulo 25 (Estrutura Normativa Geral dos Contratos Internacionais nos Estados do Mercosul), e os três junto com Jorge Albornoz no Capítulo 26 (Contratos Especiais).

Transporte, por terra, mar, ar e multimodal, é estudado separadamente no Capítulo 30, escrito por Fernando de Aguirre. Dois acordos foram feitos no nível do Mercosul sobre esse assunto, o Acordo sobre Transporte Multimodal Internacional concluído em Ouro Preto em 17.12.1994, e o Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul concluído em Buenos Aires em 05.07.2002, que coexiste com vários outros acordos em vigor entre os Estados do Mercosul, justificando portanto a consideração especial dada a esse contrato no livro.

Dois capítulos adicionais, 27 e 29, escritos pelos Professores Noodt Taquela e Albornoz, com a colaboração de Adriana Villa e María Buezas, analisam as regras que regulam formas de pagamento, em particular transferências internacionais, papéis comerciais, crédito documentado, cartões de crédito, cheques e cartas de crédito, quando usadas para adquirir bens ou garantir obrigações no exterior.

O Capítulo 28 é outra parte importante deste livro já que se refere ao problema da responsabilidade civil por ato ilícito, particularmente os assuntos de litígio e responsabilidade pelo produto e acidentes automobilísticos. O Protocolo do Mercosul sobre matéria de responsabilidade civil emergente de acidentes de trânsito, concluído em São Luís em 25.07.1996 está explicado em algum detalhe, bem como outras convenções internacionais relevantes nas quais um ou mais Estados do Mercosul são partes. Esse Capítulo também foi escrito pelo Professor Fresnedo de Aguirre.

Finalmente, os dois capítulos restantes, 31 e 32, discutem assuntos cruciais e muito sensíveis ao processo de integração, respectivamente o de empresas escrito por Fresnedo de Aguirre, e o de falências escrito por Noodt Taquela. Aqueles interessados em empresas devem, no entanto, tomar em conta os desenvolvimentos ocorridos na legislação argentina após a publicação deste livro introduzidos pela *Resolución 7 da Inspección Nacional de Justicia*, com relação ao registro de empresas estrangeiras na Argentina.

Este livro argumenta que o Mercosul está se tornando uma força dinâmica não somente para a unificação do direito internacional privado entre os Estados membros, mas também para a criação de um direito comunitário uniforme. Entretanto, o estágio recente do desenvolvimento dessa unificação justifica plenamente a explicação das regras tradicionais da forma como foram incorporadas no livro, particularmente já que as convenções, direitos internos e outros instrumentos relevantes são apresentados de forma inter-relacionada visando à solução definitiva dos casos. Adicionalmente, o livro tem o mérito de fornecer elementos para um estudo comparativo dos diversos sistemas jurídicos envolvidos.

No geral, *Derecho internacional privado de los Estados del MERCOSUR* é um livro importante e estimulante, que poderia ser de grande interesse para aqueles ensinando e praticando direito internacional privado em qualquer lugar do mundo, se eles lêem espanhol. Os ensaios incluídos no livro dão uma visão bastante completa da estrutura, evolução, prática e jurisprudência dos sistemas de direito internacional privado dos Estados do Mercosul, com extensa bibliografia. Mas também alerta para a necessidade de criar um sistema de direito internacional privado do Mercosul, e portanto, como o Professor Jayme indica em seu prefácio, este livro uma *création savante* que provavelmente produzirá uma integração mais profunda entre os Estados do Mercosul.

MARIO J.A. OYARZÁBAL

Professor Adjunto de Direito Internacional Privado na
Faculdade de Direito da Universidade Nacional de La Plata,
Argentina. Membro do Serviço Estrangeiro argentino. Cônsul
Adjunto da República Argentina em Nova Iorque.